

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 241

ESTABELECE O PERÍMETRO SUB-URBANO DA CIDADE DE QUILOMBO, e dá
outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso /
das atribuições legais, FAÇO SABER a todos
os habitantes do Município que a Câmara a-
provou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o perímetro sub-urbano da cidade de Quilombo,
com as chácaras circunvizinhas da sede abaixo descritas:
"As chácaras de nº 1 ao número 11 e
as chácaras de nº 13 ao número 214, perfazendo um total das /
chácaras em 213 (duzentos e treze) conforme o mapa".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1.969

Onório R. Alberti

Onório Romano Alberti

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA NESTA SECRETARIA

Eleutério Siega
Eleutério Siega
Secretário